



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

DECRETO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE
VALORES INSCRITOS EM RESTOS
A PAGAR NÃO LIQUIDADOS A
PAGAR.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara, autorizado a proceder ao cancelamento do valor de R\$ 63,12 (sessenta e três reais e doze centavos), inscritos em Restos a Pagar Não Liquidados a Pagar, conforme abaixo discriminado:

Empenho	Favorecido	Valor R\$
50	93 – Quartel Geral Cartório de Notas e Registros	63,12

Art. 2º - Justifica-se o cancelamento devido ao fato de tratar-se de Restos Não Liquidados a Pagar, por não execução total da despesa, conforme: Nota de Empenho e Comprovante de Pagamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigência na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Quartel Geral 10 de Janeiro de 2025

Edmundo Caetano de Faria

Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei por afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Quartel Geral/MG.

O referido é verdade,

Dou fé.

Quartel Geral/MG 10, 01, 2025.

Servidor